



PARECER DE CONTROLE INTERNO

Processo: 801/2016

Assunto: Pregão Presencial SRP 051/2015 – 2ª Adesão.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.
 2. Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, o **Processo 144/2016**, referente ao **Pregão Presencial SRP nº 051/2015**, tendo como objeto **Eventual Aquisição de Combustíveis: Gasolina, óleo Diesel, Lubrificantes e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal e Suas Secretarias Jurisdicionadas.**
 3. A Comissão Permanente de Licitação, procedeu às etapas do certame, após conclusão da fase preparatória e emissão de parecer jurídico, tendo dado início à fase externa com a publicação do aviso de licitação em 07/12/2015.
 4. O objeto foi adjudicado em **21/12/2015** à empresa **CLEITON VERÍSSIMO GONZAGA – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.844.668/0001-27, o valor de R\$: 6.780.442,00 (Seis Milhões, Setecentos e Oitenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais), referente aos itens de 01 a 24, exceto o item 05 considerado fracassado.
 5. Após a realização das demais etapas segue para este setor o contrato nº 384/2016 no valor de R\$: 15.436,00 (quinze mil quatrocentos e trinta e seis reais) destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
 6. Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.
- É o Parecer.

Jacareacanga/PA, 10 de junho de 2016.

Adm. Elton Santus de Vasconcelos
Chefe de Controle Interno
Portaria 062/2014 PMJ-GP